



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 326/2024 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA D.H.M. GRAMS & CIA LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **D.H.M. Grams & Cia Ltda.**, CNPJ 8.961.340/0001-90, localizada na Rua Santa Catarina, n.º 407, Centro, CEP 85.960-146, na cidade Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica **suprido** o montante de R\$ 141.960,93 (cento e quarenta e um mil novecentos e sessenta reais e noventa e três centavos), representando **6,17%** do valor do objeto do Contrato Administrativo n.º 326/2024, de 25 de setembro de 2024.

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 124, I, “b” e Art. 125 da Lei 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a supressão indicada na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, **fica reduzido o percentual de 6,17%** ao objeto do Contrato n.º 326/2024, de 25 de setembro de 2024, correspondendo à importância de R\$ 141.960,93 (cento e quarenta e um mil novecentos e sessenta reais e noventa e três centavos).

Parágrafo primeiro: Em decorrência das disposições constantes das cláusulas anteriores, o valor global do contrato não poderá exceder a soma de R\$ 2.158.039,07 (dois milhões cento e cinquenta e oito mil trinta e nove reais e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato acima mencionado. E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelo Prefeito e duas testemunhas.

Mercedes/PR, em 02 de junho de 2025.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul

Jacson Marcos Lucian